

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 2976 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2013***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>45.000,00</b>
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	76	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	104	12.306.0011.2024.0000	Fornecimento de Merenda ao Educando	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	80	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 15
		05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS	
		300 001	Bloco Atenção Básica	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	106	12.306.0011.2024.0000	Fornecimento de Merenda ao Educando	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS	
		200 001	CONVENIO QSE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 2976 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2013**

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)

**-45.000,00**

Braúna, 06 de setembro de 2018



FLAVIO A. RAMOS GIUSSANI  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.



LAURA JULIANI GASTALDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO